



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR**  
**DOMINGOS PROTETOR E OUTROS**

**LIDO**  
EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**2º SECRETÁRIO**

**PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 2295/2024**

**FICA PROIBIDO O USO DE  
VEÍCULOS DA EMPRESA  
VIAÇÃO CASCATINHA PARA  
TODAS AS LINHAS DE ÔNIBUS  
VINCULADAS ÀS DEMAIS  
PERMISSIONÁRIAS DO  
SERVIÇO PÚBLICO DE  
TRANSPORTE COLETIVO NO  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-  
RJ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º - Fica proibido o uso de veículos da empresa Viação Cascatinha para todas as linhas de ônibus vinculadas às demais permissionárias do serviço público de transporte coletivo no município de Petrópolis-RJ.**

**Art. 2º - Em caso de descumprimento a multa diária será no valor de 100 (cem) UFPE's (Unidade Fiscal de Petrópolis-RJ).**

**Art. 3º - Incumbe a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTTrans) a fiscalização desta Lei, bem como a aplicação da multa prevista do art. 2º.**

**Art. 4º - Verificado o uso de veículo da Viação Cascatinha por qualquer outra empresa que preste o serviço público de transporte coletivo, a CPTTrans tem a obrigatoriedade de rebocar, imediatamente, o ônibus e/ou micro-ônibus.**

**Parágrafo único – Caso necessário, a CPTTrans poderá solicitar auxílio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proibir que veículos da Viação Cascatinha sejam utilizados por qualquer outra permissionária que preste o serviço público de transporte coletivo na cidade de Petrópolis-RJ.

O caos do transporte público está instalado em nossa cidade, razão pela qual não faz o menor sentido ter veículos em atividade de empresa, a qual sofreu intervenção pelo Poder Executivo.

Tal medida visa à segurança dos usuários e trabalhadores do transporte público de passageiros que utilizam-se destes veículos para se deslocarem todos os dias.

Diante disso, peço, aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras o voto favorável a referida matéria.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024



**DOMINGOS PROTETOR**  
Vereador

**DR. MAURO PERALTA**  
Vereador